



Prefeitura Municipal de PAVÃO

Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro - Fone: (33) 3535-1220 / Fax.: 3535-1320 - Pavão-MG
CEP 39814-000 - CNPJ 18-404.772/0001-54

LEI MUNICIPAL Nº: 272/2002

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE DE PAVÃO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pavão/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pavão/MG autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no exercício financeiro de 2002, à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), entidade de assistência social e educacional, CNPJ nº 01.962.388/0001-74.

Artigo 2º - A presente subvenção social tem por objetivo cobrir as despesas de custeio e pessoal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente em vigor na data de sua publicação.

Pavão/MG, 20 de Fevereiro de 2002.


LEODÔNIO ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTICA E REDAÇÃO

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 11 DE MARÇO 2002

1090 Benjamin Ferriro da Silva
Benjamin Ferriro da Silva
1090

APROVADO

1ª discussão

Em 11 de MARÇO de 2002

At C C R

(Presidente)

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 11 DE MARÇO 2002

1090 Benjamin Ferriro da Silva
Benjamin Ferriro da Silva

APROVADO

2ª discussão

Em 11 de MARÇO de 2002

At C C R

(Presidente)

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 11 DE MARÇO 2002

1090 Benjamin Ferriro da Silva
Benjamin Ferriro da Silva

APROVADO

3ª discussão

Em 11 de MARÇO de 2002

At C C R

(Presidente)

A SANÇÃO

Em 15 de MARÇO de 2002

Benjamin Ferriro da Silva

Prefeito Municipal Pavão - MG